



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD

**EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
TSS 001/COMAD/2024**

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 15.630/2024, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/COMAD/2024, **NO QUADRO DE VAGAS PARA PNE**, a comparecer na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, **no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

- 1) 1 foto 3x4 recente;
- 2) Cópia do RG;
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Comprovante de residência atualizado;(caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
- 5) Comprovante de inscrição na **CTPS DIGITAL**;
- 6) Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo para o qual foi convocado.
- 7) Registro no Conselho de Classe Regional ATUALIZADA equivalente, para os profissionais de nível técnico e Superior.
- 8) Cópia do título de eleitor;
- 9) Comprovante de quitação eleitoral;
- 10) Cópia do certificado de reservista;
- 11) Comprovação de inscrição no PIS/PASEP/NIT/NIS; (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
- 12) Cópia da carteira de Habilitação para os cargos de motorista; (para as categorias C/D/E é obrigatório a apresentação do exame toxicológico exigido **pela lei federal nº 13.103/2015**)
- 13) Cópia da certidão de casamento ou nascimento; (se for casado apresentar CPF do cônjuge)
- 14) Cópia da certidão de nascimento e CPF dos dependentes legais
- 15) Cópia da Caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade;
- 16) Atestado médico de sanidade física e mental;
- 17) Declaração de bens;
- 18) Declaração de não acumulo de cargos ou de acumulação legal com assinatura devidamente reconhecida em cartório; **Obs.: Caso ocupe outro cargo público, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;**

COMAD/2024



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD

19) Telefone para contato;

Certidões exigidas para admissão

- 1) Estadual de ações cível e criminais (tribunal de Justiça do Estado de RO)
- 2) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- 3) Fazenda Municipal (SEMFAZ)
- 4) Fazenda Pública do Estado de Rondônia. (SEFIN)
- 5) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SEMSAU

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	QUANTIDADE: 01
		OBSERVAÇÃO
1843	José Uiebeni Ramos Lemos	PcD

De acordo com o item 7. Do Edital do TSS 001/COMAD/2024, in verbis:

7. DOS CANDIDATOS PNE–PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADE ESPECIAL:

7.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, **na proporção de 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que surgirem de imediato, em obediência à Lei Orgânica do Município.**

7.2 O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, **será submetido à Perícia Médica;**

7.3 Será considerado, para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

7.4 Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, **deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.**

Guajará-Mirim, 29 de Julho de 2024

Leiriany Rodrigues Sampaio
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº15.630/GAB-PREF/2024

COMAD/2024